



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 24/04/2024
2ª votação/RDRibeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 15/05/2024
2ª votação/RDRibeiro

PROJETO DE LEI N.º 36/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 17/05/2024
José Amândio
RESPONSÁVEL

DENOMINA DE FRANCISCO LOURENÇO PEREIRA, UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, TENDO SEU INÍCIO NA RUA IVO NETO E TÉRMINO NA RUA SEBASTIÃO FROTA SOARES, NO BAIRRO JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapipoca-Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Francisco Lourenço Pereira, uma rua sem denominação oficial, iniciando na Rua Ivo Neto e finalizando na Rua Sebastião Frota Soares, situada no Bairro Jardim, em Itapipoca-CE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 17 de abril de 2024.

Ézio de Souza Sampaio
ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO

Vereador



PARECER DO RELATOR DE Nº 40/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 36/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 22 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 36/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Ézio de Souza Sampaio, que denomina de Francisco Lourenço Pereira, uma rua sem denominação oficial, tendo seu início na rua Ivo Neto e seu término na rua Sebastião Frota Soares, no bairro Jardim, e dá outras providências.

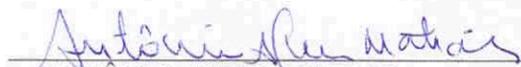
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 36/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 22 de abril de 2024.